



---

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** Departamento de Licitações

**FINALIDADE:** Aditamento de Contrato nº 20150803

**ORIGEM:** Processo de Licitação Convite nº 1/2015-2311008.

**DOS FATOS:** O setor de Licitação encaminhou ao Controle Interno deste município, solicitação de providências, para manifestação, quanto ao Aditivo de Valor do Contrato nº 20150803, cujo objeto: Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Tito da Luz, localizada na Comunidade da Mangueira, Município de Tracuateua - PA.

**OBJETO:** aditamento de Acréscimo de 24,99% do sobre o valor original do Contrato nº 20150803/2015, firmado entre Fundo de Manutenção e Valorização do Ensino Básico do Município de Tracuateua - PA e o do outro lado, Constramazon Construções Ltda.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Modalidade Convite nº 1/2015. Contrato Administrativo nº 20150803/2015. Assunto: Aditamento para Acréscimo de 24,99% do sobre o valor total do Contrato nº 20150803/2015, Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Secretário de Educação, está em conformidade com o objeto do contrato, o presente termo nada altera o objeto principal contratado nem a sua execução, sendo este valor utilizado para novos serviços e não para reajuste de preço conforme planilha orçamentária no processo.

**DA JUSTIFICATIVA:** O presente aditamento trata do Acréscimo de 24,99% do sobre o valor total do Contrato nº 20150803/2015, para finalização dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Tito da Luz, localizada na Comunidade da Mangueira, Município de Tracuateua – PA, tendo urgência na conclusão dos serviços para dá funcionamento à escola de forma que os alunos não sofram prejuízos mediante o expediente formal requerido pela alteração do valor do Contrato, estando assim apto para execução da despesa do presente aditamento. Portanto, verificado a necessidade do Aditamento pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi cumprido as determinações vigentes. Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É nosso parecer,

Tracuateua, 20 de Setembro de 2016.

Responsável pelo Controle Interno: JACQUELINE AIRES DO NASCIMENTO

---

Assinatura